

## REQUERIMENTO

Considerando as declarações da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores adjectivando a proposta de decreto legislativo regional que altera o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial nos seguintes termos:

“ o expediente utilizado é inconstitucional, por violação do princípio de autonomia das autarquias locais, consagrando uma verdadeira tutela de mérito sobre as autarquias e é inconstitucional ainda por violação do princípio de proporcionalidade na aplicação de sanções....”

Venho ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis requerer informação sobre a aplicação deste regime:

- a) Qual a legislação original e a partir de que data se aplica o regime agora em processo de revisão;
- b) Qual a situação dos Planos Directores Municipais das autarquias Açorianas;
- c) Quantos Planos Directores Municipais aguardam ratificação pelo Governo Regional e as suas datas de entrada;
- d) Quais as datas de entrada dos processos de Planos Directores Municipais (PDM) para ratificação e a data da sua ratificação nos casos aplicáveis.

Ponta Delgada 10 de Março de 2003

O Deputado Regional,

Fernando Lopes